



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS

88190

— GOV. CELSO RAMOS —

S. C

LEI Nº 353/91

ABRE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

LUIZ NAPOLEÃO TELLES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional, Especial no valor de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), destinados a construção de abrigos de ônibus, na seguinte dotação orçamentária abaixo relacionada:

06-SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

16915761.014-Const.de abrigos	Cr\$ 800.000,00
4.1.1.0-Cbras e instalações	Cr\$ 800.000,00

Artigo 2º - A suplementação que se refere o artigo anterior ocorrerá por conta do Excesso de Arrecadação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 25 de Junho de 1991.

LUIZ NAPOLEÃO TELLES  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.